13

Diego Rafael de Paiva
Assistente Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PROJETO DE LEI 002/2025

O vereador, que esta subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VI, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 002/2025.

EMENDA MODIFICATIVA

Fica alterado o *caput* do art. 1º, do Projeto de Lei nº 002/2025, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam reajustados os salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Campestre, efetivos e contratados, no percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) sobre os níveis salariais atuais."

JUSTIFICATIVA

A justificativa para esta Emenda, baseia-se no fato de que, como é de conhecimento de todos, há necessidade desta providência, em um gesto de justiça e reconhecimento aos nossos servidores.

Campestre, 22 de janeiro de 2025.

Flavio Junior Franco
Vereador - UNIÃO BRASIL